

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROTÓCOLO GERAL 612
64.614.605/0001-05

FOLHA DE PARECER

PARECER: 028/2021

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 32/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

Rua dos Crisântemos, 40
CEP: 18820-000
Tarumã-SP
DATA: 29/06/2021 11:12

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 11 de junho de 2021, sob o Protocolo n.º 501/2021, está expresso em sete (7) artigos, é de autoria do Poder Executivo e **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.402, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "I", alínea "a", - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas; compete pronunciar-se em forma de parecer.**

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de ordinário, mediante sua deliberação.

II - PARECER

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido Projeto de Lei Ordinário N.º 32/2021, se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

TARUMÃ, 25 DE JUNHO DE 2021.

Ronaldo Leite Nogueira
Presidente da Comissão

Bruno Rezende Monteiro

Relator

Aparecido Siqueira
Membro